

## Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização

### INFORMAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

**Entidade Gestora:** BPI Vida e Pensões, Companhia de Seguros, S.A.

Com sede na Avenida Praia da Vitória, n.º 71, 3.º Andar, 1050-183, capital social € 76.000.000,00, matriculada na CRCL sob o número de matrícula PTIRNMJ 502 623 543, com o número de identificação fiscal 502 623 543.

**Grupo Societário:** VidaCaixa S.A.U. de Seguros y Reaseguros

### CONTACTOS:

**Telefone:** 213 111 066

**E-mail:** [bpipensoes-planocd@bancobpi.pt](mailto:bpipensoes-planocd@bancobpi.pt)

**Website:** [www.bpividaepensoes.pt](http://www.bpividaepensoes.pt)

### INFORMAÇÃO SOBRE O FUNDO DE PENSÕES ABERTO

**Nome do Fundo:** Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização

**Data de autorização:** 22-02-1993

**Data de constituição:** 24-06-1993

As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

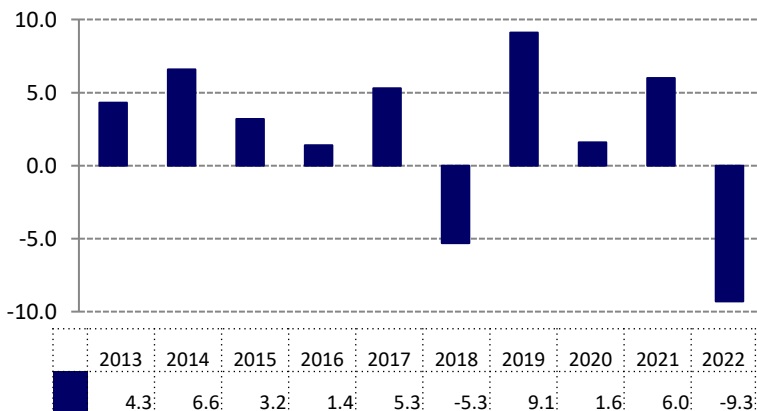
As rentabilidades apresentadas são anualizadas e brutas de comissões de subscrição, reembolso e gestão.

As rentabilidades históricas são apresentadas apenas quando todo o historial do ano civil está disponível.

O fundo iniciou a sua atividade em 24-06-1993.

As rentabilidades apresentadas são calculadas em EUR.

% ■ Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização



## PERFIL DE RISCO DO PARTICIPANTE A QUE ESTE FUNDO DE PENSÕES SE DIRIGE

O Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização destina-se ao participante com um perfil de risco moderado que tem como objetivo alcançar um retorno elevado para o seu investimento a médio e longo prazo.

O Fundo não tem capital garantido, apresentando um grau de risco moderado nas suas aplicações financeiras, tendo como objetivo central de investimento em ações 25% da sua carteira total.



**Risco mais baixo**

Remuneração  
potencialmente  
mais baixa

**Risco mais alto**

Remuneração  
potencialmente  
mais alta

### Qual o significado deste indicador?

A classificação do indicador sintético de risco e de remuneração, indica como poderá ser o desempenho do fundo e qual o risco a que está associado. Este perfil de risco tem como base dados históricos e pode não ser um indicador fiável do perfil de risco futuro deste fundo. Não é certo que a categoria de risco e remuneração do fundo que é indicada permaneça inalterada e pode variar com o tempo. A categoria mais baixa não significa que se trata de um investimento isento de risco.

### Porque é que este fundo se encontra nesta categoria?

O fundo não tem capital garantido e investe maioritariamente em ações e instrumentos financeiros que normalmente apresentam níveis mais elevados de variações de preços.

## RISCOS FINANCEIROS ASSOCIADOS

O Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização não tem capital garantido, estando sujeito ao risco de crédito da BPI Vida e Pensões, bem como aos seguintes riscos:

- **Risco de crédito:** este risco diz respeito à capacidade do emitente em honrar os seus compromissos. Poderão também ocorrer cortes na notação de uma emissão ou de um emitente, que podem levar a uma desvalorização das obrigações em que o fundo investe.
- **Risco de taxa de juro:** risco de impacto negativo na rentabilidade de um ativo devido ao movimento adverso das taxas de juro.
- **Risco de contraparte:** a contraparte com quem a carteira negocia poderá deixar de cumprir as suas obrigações levando a perdas para a carteira.
- **Risco de câmbio:** os investimentos efetuados em moeda estrangeira poderão sofrer impactos positivos ou negativos dependendo de alterações nas taxas de câmbio.
- **Risco de derivados:** a carteira pode investir em certos derivados que podem ter como resultado uma perda superior ao inicialmente investido.
- **Risco operacional:** poderão ocorrer perdas substanciais devido a erro humano, falhas do sistema ou procedimentos inadequados.

## BENEFÍCIOS

### Contribuições da Associada

As contingências que podem conferir direito ao recebimento de uma pensão são a reforma por velhice, a reforma por invalidez, a pré-reforma, a reforma antecipada e a sobrevivência, entendendo-se estes conceitos nos termos em que eles se encontrem definidos no respetivo plano de pensões.

As contribuições da Associada deverão ser reembolsadas sob a forma de pensão com periodicidade mensal e natureza vitalícia. No momento do reembolso é possível efetuar o reembolso em capital até ao máximo de um terço do valor acumulado.

### Contribuições do Participante

Os beneficiários têm direito ao recebimento dos montantes nas situações de reforma por velhice, reforma por invalidez, pré-reforma, reforma antecipada, sobrevivência, desemprego de longa duração, doença grave ou incapacidade permanente para o trabalho, entendidos estes conceitos nos termos do regime aplicável aos planos poupança-reforma.

As contribuições do Participante poderão ser reembolsadas sob a forma de capital, pensão ou qualquer combinação das duas, consoante a vontade do beneficiário.

## GARANTIA DE RENDIMENTO OU CAPITAL

Este fundo não garante capital ou rendimento.

Nota: Este produto não é um depósito, pelo que não está coberto por um fundo de garantia de depósitos.

## VALOR DAS UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO NA DATA DE INÍCIO DO FUNDO

Na data de constituição do Fundo, o valor inicial de cada unidade de participação foi fixado em 10 Euros.

### Subscrição

A subscrição será efetuada pelo valor da unidade de participação que for calculado na primeira avaliação subsequente à data efetiva da entrega. A BPI Vida e Pensões retém a Taxa a favor da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) de acordo com o D.L. nº 1/2015, de 6 de Janeiro, sendo atualmente de 0.048% sobre as contribuições para fundos de pensões.

## TRANSFERÊNCIA / RESOLUÇÃO / RENÚNCIA

### Condições de Transferência

O Participante poderá solicitar a transferência dos valores acumulados no Fundo de Pensões para outro Fundo de Pensões gerido pela BPI Vida e Pensões ou para outra entidade legalmente aceite.

O fundo de destino deverá cumprir todas as regras aplicáveis no fundo de origem.

### Direito de Resolução do Contrato de Adesão Individual

O Contribuinte, pessoa singular, deverá declarar por escrito que recebeu o documento informativo e que deu o seu acordo ao regulamento de gestão do fundo. Na falta de declaração do Contribuinte, presume-se que o mesmo não tomou conhecimento daqueles documentos, assistindo-lhe, o direito de resolução do contrato de adesão individual, salvo quando a falta da BPI Vida e Pensões não tenha razoavelmente afetado a decisão de contratar do Contribuinte.

O direito de resolução deve ser exercido no prazo de 30 dias a contar da disponibilização do documento informativo e de cópia do regulamento de gestão, tendo a cessação efeito retroativo e o Contribuinte direito à devolução do valor das unidades de participação à data da devolução. Caso o valor seja inferior ao das contribuições pagas, o Contribuinte tem direito à devolução do valor das referidas contribuições, sendo a BPI Vida e Pensões responsável pela diferença.

### Direito de Renúncia ao Contrato de Adesão Individual

O Contribuinte, pessoa singular, dispõe de um prazo de 30 dias, a contar da data da adesão individual ao Fundo de Pensões, para renunciar aos efeitos do contrato, mediante comunicação escrita dirigida à entidade gestora, em papel ou outro suporte duradouro.

O exercício do direito de renúncia determina a resolução do contrato de adesão individual, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes, com efeitos a partir da celebração do mesmo, havendo lugar à devolução do valor das unidades de participação à data da devolução ou, nos casos em que a entidade gestora assuma o risco de investimento, do valor das contribuições pagas.

Nos casos em que a BPI Vida e Pensões assuma o risco de investimento, são deduzidos ao valor das contribuições a devolver ao Contribuinte os custos de desinvestimento comprovadamente suportados, bem como a comissão de emissão, caso tenha sido cobrada. Adicionalmente, nos casos em que BPI Vida e Pensões assuma o risco de investimento, se o valor das unidades de participação à data da devolução for inferior ao valor das contribuições pagas pelo Contribuinte, a BPI Vida e Pensões é responsável por essa diferença, a qual não é repercutida no valor do fundo de pensões, no entanto, se o valor das unidades de participação à data da devolução for superior ao valor das contribuições pagas pelo Contribuinte, a diferença reverte a favor da BPI Vida e pensões.

O exercício do direito de renúncia não dá lugar ao pagamento de qualquer indemnização.

## NATUREZA DOS ATIVOS QUE CONSTITUEM O PATRIMÓNIO DO FUNDO

O fundo tem um objetivo de investimento de 50% da sua carteira total, em ações e em unidades de participação de organismos de investimento coletivo, cuja política de investimento seja constituída maioritariamente por ações, podendo essa exposição aumentar até aos 75% do Fundo. O objetivo de investimento em títulos de dívida pública e de empresas representa cerca de 35% da carteira total. O Fundo poderá utilizar derivados não só para fazer a cobertura do risco financeiro, mas também para proceder a uma adequada gestão do seu património. O valor das unidades de participação do Fundo pode aumentar ou diminuir em função da avaliação dos ativos que integram o património do Fundo.

## POLÍTICAS E PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE

A BPI Vida e Pensões atua com o objetivo de otimizar a relação entre risco e retorno e minimizar, mitigar e remediar, na medida do possível, os fatores que podem representar um risco significativo para o meio ambiente ou para a sociedade, de acordo com os mais elevados padrões de responsabilidade. Desta forma, a BPI VP integra critérios Ambientais, Sociais e de Governo (doravante, “ASG”) nas suas decisões de investimento, com o objetivo de mitigar os riscos e atuar de forma consistente com os seus valores corporativos.

Para integrar estes princípios na prossecução de um objetivo global, em 2020 a BPI Vida e Pensões tornou-se signatária dos Princípios de Investimento Responsável das Nações Unidas (UN PRI), fazendo parte de um conjunto de investidores globais que têm um compromisso público de curto prazo de implementar e promover práticas de investimento responsáveis (<https://www.unpri.org/about>).

A integração de fatores ASG é aplicada na seleção de todos os ativos das carteiras da Companhia e visa a melhoria constante a médio e longo prazo. Para tal, a BPI Vida e Pensões utiliza na sua análise dados de entidades especializadas na prestação de informação financeira ou não-financeira relacionada com questões de ASG e conta com parceiros para estabelecer os critérios, metodologias e procedimentos necessários à sua execução.

Na sua Política de Integração de Riscos de Sustentabilidade, a BPI Vida e Pensões manifesta a sua oposição ao investimento em empresas ou Estados que tenham práticas condenáveis e que violem tratados internacionais como o Pacto Global das Nações Unidas, do qual é signatária. A Companhia não investirá em empresas de setores ou com atividades excluídas, como por exemplo:

- Empresas que estejam significativamente ligadas à geração da energia a partir de carvão térmico, gás natural ou petróleo, à exploração de areias betuminosas ou à atividade de exploração, produção ou transporte de petróleo e gás na região do Ártico.
- Empresas fabricantes de material de defesa que desenvolvam, produzam, façam manutenção ou comercializem armas (incluindo os seus componentes essenciais) que sejam consideradas controversas.

Todos os detalhes referentes às exclusões aplicáveis poderão ser consultados em maior detalhe na Política de Integração de Riscos de Sustentabilidade.

## POLÍTICAS E PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE

A BPI Vida e Pensões promove uma cultura de risco que fomenta o controlo e cumprimento, bem como o estabelecimento de um quadro robusto de controlo interno que abrange toda a Companhia e que permite tomar decisões informadas sobre os riscos assumidos. Neste quadro, são identificadas e implementadas, dentro dos prazos internos estabelecidos, as ações necessárias para assegurar que, na eventualidade de uma entidade não cumprir os requisitos de seleção adotados, a BPI Vida e Pensões adotará uma estratégia que procure que a empresa proceda ao cumprimento dos requisitos violados com a maior brevidade possível, de uma forma compatível com a perspetiva económica de uma gestão razoável e sustentável. A estratégia poderá passar pelo envolvimento na entidade, por medidas de mitigação dos riscos de sustentabilidade ou mesmo pelo desinvestimento parcial ou total.

A BPI VP considera importante o diálogo com as sociedades participadas, pelo que sempre que se justifique, a Companhia estabelecerá contacto direto com as mesmas, nomeadamente para transmitir sugestões que se afigurem relevantes sobre qualquer matéria de especial importância ou que reflita especial preocupação. A Companhia poderá também promover o diálogo ativo com as entidades e os gestores de ativos, quer diretamente, quer participando em ações coletivas destinadas a adotar as medidas necessárias à modificação de práticas ou atividades controversas podendo eventualmente desinvestir em caso de incompatibilidade das atividades exercidas pela entidade.

Com o objetivo de ser um agente ativo na gestão dos seus investimentos e exercer os direitos que daí decorrem, especialmente nos âmbitos definidos pelos UNPRI, a BPI Vida e Pensões:

- Participa direta ou indiretamente em fóruns e grupos de trabalho que visam promover o diálogo com os gestores de ativos e as empresas em que investe, podendo desinvestir em caso de incompatibilidade com os aspetos anteriormente expressos ou com as suas políticas.
- Quando aplicável, e respeitando o disposto na Política de Direito de Voto, exerce os direitos de voto e participa nas assembleias gerais respeitando os objetivos e políticas de investimento e promovendo a valorização sustentável da empresa em que participa.

A BPI Vida e Pensões disponibiliza no seu sitio web ([www.bpividaepensoes.pt](http://www.bpividaepensoes.pt)) as suas Políticas e Declarações referentes à Sustentabilidade, que, em conjunto, oferecem o enquadramento do modelo de Investimento Sustentável e Responsável da Companhia.

## PROMOÇÃO DE CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS

Na gestão do Fundo são integrados critérios sociais, ambientais e de boas práticas de governo (ASG) nas decisões de investimento e, adicionalmente, são identificados riscos em matéria de sustentabilidade cuja ocorrência seja suscetível de provocar um impacto efetivo ou potencial no valor do investimento. Deste modo, o Fundo está classificado na categoria de produtos que promovem características ambientais ou sociais (artigo 8º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019), relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

Toda a informação referente à sustentabilidade do Fundo está disponível no Anexo II do presente documento, de acordo com o Regulamento Delegado (EU) 2022/1288 da Comissão Europeia de 6 de abril de 2022, que complementa o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à apresentação das informações relacionadas com a promoção das características ambientais ou sociais e com os objetivos de investimento sustentável.

De acordo com o artigo 6º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020 relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, o princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

## REMUNERAÇÕES E COMISSÕES

Os encargos de emissão, reembolso e gestão financeira correspondem a montantes máximos:

- Uma comissão de emissão descrita nos contratos de adesão, a qual não pode em caso algum exceder os 3% dos montantes da subscrição;
- Uma comissão de reembolso descrita nos contratos de adesão, a qual não pode em caso algum exceder os 3% dos montantes do reembolso;
- Uma comissão de gestão financeira trimestral descrita nos contratos de adesão que terá o valor máximo de 0,5% (2% ao ano) sobre o valor líquido global do Fundo, apurado com referência ao último dia de cada trimestre civil.

Comissão de Transferência: 0%

Comissão do Banco Depositário - A remuneração do Banco consistirá na aplicação da comissão trimestral de 0,0125% (0,05% ao ano) sobre o valor líquido global do Fundo, apurado com referência ao último dia de cada trimestre civil.

Para mais informações sobre encargos, deverá consultar o regulamento de gestão do fundo que está disponível em [www.bpividaepensoes.pt](http://www.bpividaepensoes.pt).

## RECLAMAÇÕES

Os Participantes e Beneficiários poderão dirigir as suas eventuais reclamações à BPI Vida e Pensões, as quais poderão ser apresentadas por correio eletrónico ou carta para os seguintes contactos da BPI Vida e Pensões:

Morada: Avenida Praia da Vitória, n.º 71, 3.º Andar, 1050-183 Lisboa; email: [bpipensoes-planoCD@bancobpi.pt](mailto:bpipensoes-planoCD@bancobpi.pt)

As reclamações poderão ser, ainda, encaminhadas ao Provedor, Dr. Francisco de Medeiros Cordeiro, para os seguintes contactos:

Morada: Calçada Nova de S. Francisco n.º 10 - 1º, 1200 - 300 Lisboa

Telefone: 213 431 045

E-mail: [provedor@apfipp.pt](mailto:provedor@apfipp.pt)

A apresentação de reclamação junto da BPI Vida e Pensões e/ou do Provedor não inibe o recurso aos tribunais.

## AUTORIDADE DE SUPERVISÃO COMPETENTE

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões



## OUTRAS INFORMAÇÕES

A BPI Vida e Pensões é a única entidade comercializadora deste Fundo de Pensões. Caso pretenda efetuar a subscrição deverá utilizar os contactos referidos na secção relativa à Entidade Gestora.

### **Tributação:**

O fundo está sujeito ao regime fiscal aplicável aos fundos de pensões de Portugal. Dependendo do seu país de residência, tal pode ter impacto na sua situação fiscal.

O fundo de pensões poderá investir em organismos de investimento coletivo de diversas classes de ativos e com políticas de investimento diversificadas. Não investirá em organismos de investimento coletivo que tenham comissões de gestão superiores a 2.5%.

A BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. pode ser responsabilizada com base nas declarações constantes no presente documento, nomeadamente as que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do regulamento de gestão do fundo de pensões.

**Depositário:** Banco BPI, S.A.

**Auditor:** Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A.

**Consultores de Investimento:** A entidade gestora não recorre a consultores externos para a gestão deste fundo.

### **Glossário**

**Títulos de dívida:** Títulos que representam a obrigação do emitente de pagar uma dívida, numa data específica, com juros.

**Títulos de ações:** Títulos que representam uma participação no capital social de uma empresa.

**Derivados:** Contrato entre duas ou mais partes, cujo valor depende da valorização ou desvalorização do ativo subjacente.

Para obter mais informações acerca do Fundo de Pensões, nomeadamente, o regulamento de gestão, relatório e contas e o valor da unidade de participação, poderá consultar o website: [www.bpividaepensoes.pt](http://www.bpividaepensoes.pt).

## DATA DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO

Última atualização: 25 de julho de 2023

**Nome do produto:** Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização

**Identificador de entidade jurídica:** 21380015PIR9V98NSW61

Por «investimento sustentável», deve entender-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento respeitem práticas de boa governação.

A **taxonomia da UE** é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de **atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. O referido regulamento não estabelece uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

Os **indicadores de sustentabilidade** medem a forma como são alcançadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

## Características ambientais e/ou sociais

**Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?**

<input checked="" type="radio"/> <input type="radio"/> <b>Sim</b>	<input checked="" type="radio"/> <input type="radio"/> <b>X Não</b>
<input type="checkbox"/> Realizará um nível mínimo de <b>investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental:</b> __ %	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Promove características ambientais/sociais (A/S)</b> e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, consagrará uma proporção mínima de 5% a investimentos sustentáveis
<input type="checkbox"/> em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE	<input type="checkbox"/> com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE
<input type="checkbox"/> em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE	<input checked="" type="checkbox"/> em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE
<input type="checkbox"/> Realizará um nível mínimo de <b>investimentos sustentáveis com um objetivo social:</b> __ %	<input checked="" type="checkbox"/> com um objetivo social
<input type="checkbox"/> Promove características A/S, mas <b>não realizará quaisquer investimentos sustentáveis</b>	

**Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?**

O Fundo de Pensões promove características ambientais e/ou sociais, através de uma estratégia de investimento que integra os riscos em matérias de sustentabilidade no seu processo de investimento, além de acompanhar um conjunto de indicadores Ambientais Sociais e de Governo (ASG) relevantes para a maioria dos investimentos, o que permite classificar o Fundo de Pensões como Artigo 8º ao abrigo do Regulamento (EU) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 (Regulamento SFDR), relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

- **Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a concretização de cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?**

O Fundo de Pensões procura incluir predominantemente investimentos que promovam características ambientais e/ou sociais, quer pela sua natureza ou classificação, quer pela avaliação de desempenho ASG favorável que a Companhia faça dos mesmos.

A avaliação favorável decorre, entre outros fatores, do bom desempenho e/ou da evolução favorável em aspetos ASG com base, quer na informação não financeira prestada pelas entidades em que o Fundo de Pensões investe ou recolhida pela Companhia, quer em fontes públicas, quer ainda através de diferentes fornecedores especializados nestas matérias. Esta

avaliação incorpora não só a exposição das entidades aos riscos de sustentabilidade, como também a gestão que as entidades fazem dos mesmos, em termos absolutos e relativos.

- **Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?**

O objetivo do Fundo de Pensões é investir pelo menos 5% em "investimentos sustentáveis", conforme definido no artigo 2.17 do Regulamento (UE) 2019/2088 (SFDR), que será realizado em empresas cujos rendimentos provenham de, pelo menos, 20% de atividades, produtos e serviços relacionados com temáticas sustentáveis e/ou empresas cuja atividade esteja voltada para a mitigação dos principais problemas sociais e ambientais identificados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, conforme detalha o site da ONU: <https://www.un.org/sustainabledevelopment/>.

Nas obrigações, os investimentos sustentáveis serão feitos em obrigações verdes, sociais, sustentáveis e vinculadas à sustentabilidade, de acordo com os padrões da Associação Internacional de Mercados de Capitais ("ICMA") e/ou desenvolvidos pela EU, e ainda instrumentos de financiamento de curto prazo considerados verdes ou sustentáveis, por exemplo bilhetes de tesouro (*green treasury bills*), papel comercial verde (*green commercial paper*) ou depósitos verdes (*green deposits*). As emissões terão objetivos identificados de acordo com os ODS.

No caso particular dos Fundos de Investimento e *Exchange Trade Funds*, para além do processo de análise e seleção de cada veículo, são identificadas primeiramente as sociedades gestoras cujos valores corporativos estão alinhados com a gestão dos riscos em matérias de sustentabilidade da Companhia, selecionando preferencialmente aquelas que incorporem fatores ASG nos seus processos de investimento e que tenham mecanismos de envolvimento.

- **Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?**

Serão analisados todos os investimentos sustentáveis com vista a que estes não se revelem prejudiciais a quaisquer outros objetivos ambientais ou sociais de acordo com a análise realizada pela Companhia, através do acompanhamento de indicadores ambientais e sociais procurando assegurar o cumprimento do princípio de "não prejudicar significativamente" (*do no significant harm*, DNSH). Neste sentido, o Fundo de Pensões procura investir em entidades que cumpram as legislações aplicáveis e que tenham bons padrões de governo. Adicionalmente, é aplicada uma estratégia que contempla:

- Critérios de exclusão: de acordo com as políticas definidas ou adotadas pela BPI Vida e Pensões, a Companhia procura não investir em determinadas atividades controversas. No caso concreto dos investimentos sustentáveis deste Fundo de Pensões, aplicam-se restrições adicionais, por exemplo, não investir em empresas cuja atividade esteja vinculada à produção ou comercialização de armamento controverso.
- Análise de controvérsias: a Companhia restringe o investimento em empresas envolvidas em controvérsias que afetam o campo da sustentabilidade classificadas como muito graves. Controvérsias são eventos extraordinários que podem afetar empresas. Para a identificação das mesmas são usados fornecedores externos especializados.

Por **principais impactos negativos** devem entender-se os impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

### **Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?**

A identificação dos principais impactos negativos para os “investimentos sustentáveis” realizados por este Fundo de Pensões é efetuada através da monitorização de um conjunto de indicadores ambientais e sociais, listados no anexo 1 do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288. Estes permitem alertar para os efeitos negativos que os investimentos sustentáveis efetuados poderão causar nos fatores de sustentabilidade, conforme explicado mais adiante. Além disso, por meio desse exercício, a Companhia monitoriza se esses investimentos sustentáveis não causam danos significativos a nenhum outro objetivo de investimento sustentável ambiental ou social.

### **Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Informações pormenorizadas:**

Os investimentos sustentáveis estão alinhados com as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. A BPI Vida e Pensões, no seu processo de análise e gestão, considera diversas políticas associadas à sustentabilidade que alinham as decisões que os gestores tomam com estes princípios, como por exemplo a Política de Integração em Matéria de Sustentabilidade e a Política Corporativa de Direitos Humanos do CaixaBank.

*A taxonomia da UE estabelece um princípio de «não prejudicar significativamente», segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.*

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

*Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.*

### **Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?**

**Sim,** Sem prejuízo do que foi referido na pergunta anterior sobre os principais impactos negativos, este produto tem em consideração os principais impactos negativos em fatores de sustentabilidade. Entendemos por impactos negativos aqueles impactos que podem ter efeitos negativos nos fatores de sustentabilidade, de acordo com a Declaração dos Principais Impactos Negativos das decisões de Investimento nos fatores de Sustentabilidade publicada no site Companhia.

A identificação dos principais impactos negativos para este Fundo de Pensões é feita através do acompanhamento de uma série de indicadores ambientais e sociais, tal como indicadores relacionados com a exposição a armas controversas ou com a violação dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas, permitindo alertar para potenciais efeitos negativos que os investimentos realizados por este produto possam causar.

Caso seja detetado algum impacto negativo decorrente dos investimentos efetuados por este Fundo de Pensões, a Companhia procurará adotar as medidas que entenda necessárias para

abordar o assunto. A Companhia pode, por exemplo, alterar a sua posição como investidor numa determina entidade.

A informação sobre os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade poderá ser consultada no documento de informação periódica aplicável a cada período de referência que deve ser divulgado nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2019/2088 (SFDR).

### **Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?**

**A estratégia de investimento** orienta as decisões de investimento com base em fatores como os objetivos de investimento e a tolerância ao risco.

O Fundo de Pensões integra critérios sociais, ambientais e de boas práticas de governação nas suas decisões de investimento, identificando riscos em matéria de sustentabilidade cuja ocorrência seja suscetível de provocar um impacto efetivo ou potencial no valor do investimento.

O Fundo de Pensões é gerido de forma que sejam também promovidas, entre outras, características ambientais ou sociais, ou uma combinação destas características.

A seleção dos investimentos passa pela análise de uma série de parâmetros no processo de investimento. Pretende-se que os investimentos, além de atrativos sob critérios financeiros, apresentem uma combinação de indicadores de sustentabilidade que os tornam investimentos adequados a uma estratégia de investimento que promove características ambientais ou sociais.

A Companhia analisa as características ambientais e sociais relevantes dos ativos incluídos no seu universo de investimento, utilizando critérios estabelecidos.

Adicionalmente, o Fundo de Pensões procura não investir em valores mobiliários de empresas ou países que incorram em práticas que violam tratados internacionais, como o Global Compact das Nações Unidas, e em empresas direta ou indiretamente envolvidas em certas atividades, entre outras, as relacionadas com armas controversas, contratos militares, produção de armas ou componentes para uso militar e equipamentos essenciais para a produção e uso de armas convencionais e munições, e software ou hardware relacionado com esta atividade; e ainda empresas ligadas à extração ou geração de energia a partir do carvão térmico, ou ligadas à exploração ou produção de areias betuminosas. A lista completa de restrições encontra-se na Política de Integração em Matérias de Sustentabilidade presente na página web da BPI Vida e Pensões: <https://www.bpipensoes.pt/pensoes/institucional/informacao-corporativa>.

A Companhia identifica e aprova restrições específicas ao universo de investimentos, relacionadas principalmente com empresas significativamente envolvidas, direta ou indiretamente, nestas atividades e a controvérsias classificadas como "muito severas" (eventos extraordinários que ponham em questão o desempenho da empresa com respeito a aspetos ambientais, sociais e de governo, tais como sanções por más práticas, violações de padrões internacionais, desastres ambientais e corrupção).

Neste quadro, a BPI Vida e Pensões identifica e implementa as ações necessárias, dentro dos prazos internos estabelecidos. Na eventualidade de uma entidade não cumprir com os requisitos de seleção adotados, a Companhia adotará uma estratégia que procure o cumprimento dos requisitos violados com a maior brevidade possível e que seja compatível com a perspetiva económica de uma gestão razoável e sustentável, o que pode passar pelo envolvimento com a entidade, por medidas de mitigação dos riscos de sustentabilidade ou mesmo pelo desinvestimento parcial ou total.

- **Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?**

Como elementos obrigatórios para a seleção dos investimentos do Fundo de Pensões são considerados os indicadores de promoção dos aspetos ambientais e sociais, tendo em conta uma análise em função de sua atividade, setor e geografia, dos três pilares e suas principais características:

- Ambiental (alterações climáticas, recursos naturais, poluição e gestão de resíduos);
- Social (capital humano, gestão de impacto dos seus produtos, avaliação dos impactos para os indivíduos ou organizações das atividades da empresa e das oportunidades de melhoria para a sociedade);
- Bom governo (governança).

A utilização de indicadores de promoção dos aspetos ambientais e sociais terá como objetivo, entre outros aspetos, identificar os aspetos ambientais, sociais e de bom governo materiais para o setor e para a empresa, que permitem avaliar os riscos que possam representar, as oportunidades que oferecem e a capacidade da empresa para gerir adequadamente esses aspetos. Esta avaliação dos indicadores é feita pela BPI Vida e Pensões com base em dados obtidos de fornecedores especializados.

Os investimentos sustentáveis serão feitos em obrigações verdes, sociais, sustentáveis e vinculadas à sustentabilidade, de acordo com os padrões da Associação Internacional de Mercados de Capitais ("ICMA") e/ou desenvolvidos pela EU, e ainda instrumentos de financiamento de curto prazo considerados verdes ou sustentáveis, por exemplo bilhetes de tesouro (*green treasury bills*), papel comercial verde (*green commercial paper*) ou depósitos verdes (*green deposits*). As emissões terão objetivos identificados de acordo com os ODS.

No caso particular dos OICs e *ETF*, para além do processo de análise e seleção de cada veículo, são identificados primeiramente as sociedades gestoras cujos valores corporativos estão alinhados com a gestão dos riscos em matérias de sustentabilidade da Companhia, selecionando preferencialmente aquelas que incorporem fatores ASG nos seus processos de investimento e que desenvolvam mecanismos de envolvimento.

Nas ações, os investimentos serão feitos em empresas que apresentem, na avaliação da Companhia, indicadores positivos em matérias ambientais e/ou sociais, além de apresentar um bom Governo, em especial nos temas relacionadas a estruturas de gestão, relações com os empregados, remuneração do pessoal e conformidade fiscal. As características ambientais e sociais são monitorizadas, por meio de cálculos próprios com base nos indicadores obtidos de fornecedores externos.

- **Qual o compromisso assumido em termos de taxa mínima para reduzir o âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento?**

Não foi assumido um compromisso mínimo de redução da magnitude dos investimentos considerados antes da aplicação da estratégia de investimento.

- **Que política é implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?**

A Companhia avalia os investimentos subjacentes em empresas de acordo com os critérios de bom governo descritos no Regulamento (UE) 2019/2088 (SFDR). Esses critérios estão relacionados com os quatro pilares: estruturas de gestão sólidas, relações com os funcionários, remuneração do pessoal e cumprimento das obrigações fiscais. Internamente, serão identificadas métricas

As práticas de boa governação assentam na solidez das estruturas de gestão, das relações laborais e das práticas de remuneração do pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais.

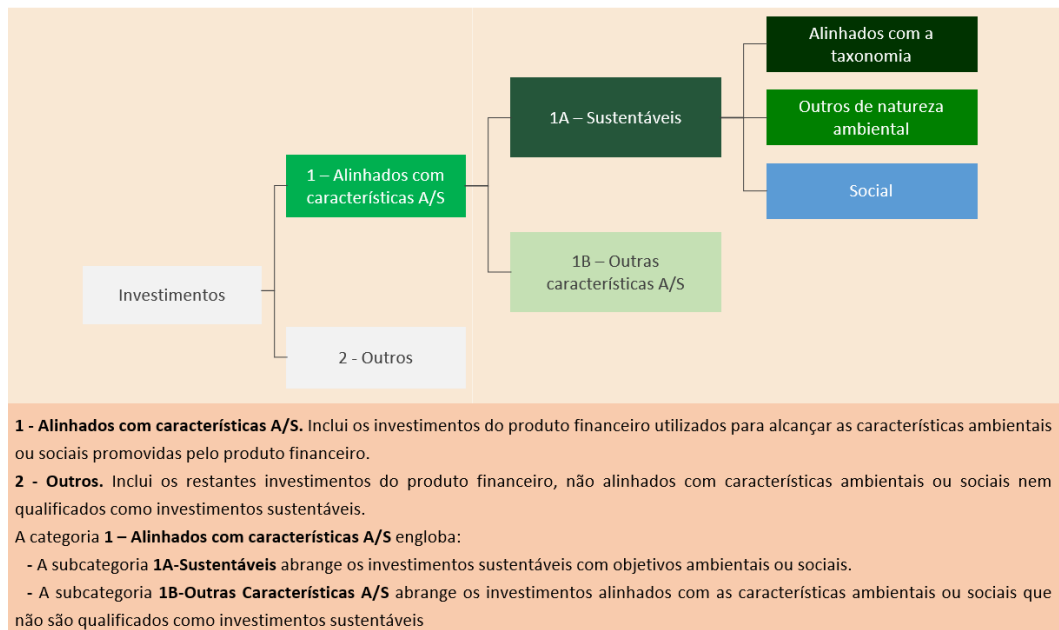
específicas para monitorizar o cumprimento desses pilares. Estas métricas podem variar ao longo do tempo em função da informação disponível, do tipo de empresas e dos ativos.

### Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

A carteira será predominantemente constituída por investimentos que, no entendimento da Companhia, promovam características Sociais e Ambientais. Desta forma, a alocação de ativos prevista para este fundo é a seguinte:

- Um mínimo 50% do total dos investimentos realizados serão investimentos alinhados com características ambientais ou sociais. A proporção restante (no máximo de 50%) enquadrar-se-á numa categoria denominada “2 - Outros”.
- Da mesma forma, um mínimo de 5% do total de investimentos será considerado sustentável de acordo com a categoria 1A, sem que haja um compromisso mínimo inicial de que esses investimentos sustentáveis sejam feitos em atividades económicas que contribuam para um objetivo ambiental (alinhado ou não com a taxonomia da UE) ou social.

No decorrer da gestão do Fundo, estas percentagens irão variar de forma que, do total de investimentos, aqueles alinhados com características ambientais e sociais sejam maioritários, e os considerados “Sustentáveis” sejam realizados em atividades económicas que não estejam necessariamente alinhadas com a taxonomia ambiental da UE e/ou em atividades económicas com objetivo social, na proporção correspondente. A Companhia publicará a percentagem efetiva alocada a cada categoria na informação periódica em cada período de referência.



### De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

Em qualquer caso, as operações com derivados não contribuirão para o alcance das características ambientais ou sociais promovidas por este Fundo de Pensões.

### Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

A **alocação dos ativos** descreve a percentagem dos investimentos em ativos específicos.

As atividades alinhadas pela taxonomia são expressas em percentagem do seguinte:

- **Volume de negócios**, refletindo a parte das receitas proveniente das atividades verdes das sociedades beneficiárias do investimento

- **Despesas de capital (CapEx)**, demonstrando os investimentos ecológicos realizados pelas empresas beneficiárias do investimento, p. ex.: com vista à transição para uma economia verde.

- **Despesas operacionais (OpEx)**, refletindo as atividades operacionais ecológicas das empresas beneficiárias do investimento.

Este produto não tem estabelecida uma proporção mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE.

Para cumprir a taxonomia da EU, os critérios aplicáveis ao **gás fóssil** incluem limitações das emissões e a transição para energias renováveis ou combustíveis hipocarbónicos até ao final de 2035. No que respeita à energia nuclear, os critérios incluem normas exaustivas em matéria de segurança e de gestão dos resíduos.

As **atividades capacitantes** permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

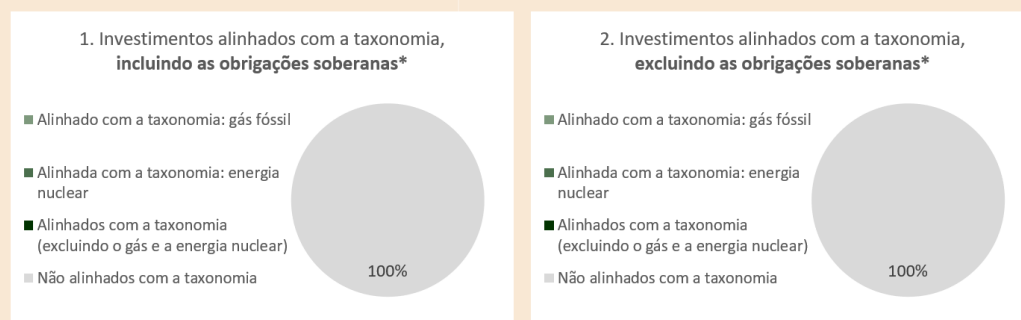
As **atividades de transição** são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

Os investimentos sustentáveis do Fundo de Pensões podem contribuir para uma ou várias atividades económicas consideradas ambientalmente sustentáveis de acordo com a taxonomia ambiental da UE contida no Regulamento (UE) 2020/852 e outras disposições de execução (a "Taxonomia da UE"). Em particular, esses investimentos podem ter como objetivo a mitigação ou adaptação às alterações climáticas. A percentagem mínima de alinhamento dos investimentos deste Fundo de Pensões com a Taxonomia da UE é de 0%.

- **O produto financeiro investe em atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou a energia nuclear que cumprem com a taxonomia da EU.**

Sim:  
 Gás fóssil  Energia nuclear  
 Não

Os dois gráficos que se segue mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos alinhados com a taxonomia da EU. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento das obrigações soberanas com a taxonomia\*, o primeiro gráfico apresenta o alinhamento com a taxonomia a respeito de todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo apresenta o alinhamento com a taxonomia apenas em relação aos investimentos dos produtos financeiros que não sejam obrigações soberanas.



\* Para efeitos destes gráficos, por «obrigações soberanas» devem entender-se todas as exposições soberanas

- **Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?**

Este Fundo de Pensões não tem estabelecida uma percentagem mínima de investimentos em atividades de transição e capacitantes.

**Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE?**

Este produto não tem estabelecida uma proporção mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE.

**Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?**

Este produto não tem estabelecida uma percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis.



são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não têm em conta os critérios aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental no âmbito da taxonomia da UE.



**Que investimentos estão incluídos na categoria «2 - Outros», qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?**

Estão incluídos derivados, liquidez e investimentos em ações, obrigações e Fundos de Investimento, com o objetivo de manter níveis de investimento de acordo com a política de investimento definida, procurando incluir investimentos que integrem riscos de sustentabilidade para não impactar as características ASG que promovem o Fundo de Pensões e estabelecendo salvaguardas mínimas, tais como levar em consideração os principais impactos negativos.

Os índices de referência são índices utilizados para aferir se o produto financeiro assegura a realização das características ambientais ou sociais que promove.

**Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as características ambientais e/ou sociais que promove?**

Não foi designado um índice de referência específico para os efeitos referidos.

- **De que forma é assegurado o alinhamento contínuo do índice de referência com cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?**

Não aplicável.

- **De que forma é assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice numa base contínua?**

Não aplicável.

- **De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?**

Não aplicável.

- **Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado?**

Não aplicável.

**Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?**

É possível obter mais informações específicas sobre o produto no sítio web: <https://www.bpipensoes.pt/bpi-vida-pensoes>